

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Professor Manuel da Conceição Joaquim, no passado dia 17 de janeiro de 2018, devendo ser transmitido à Exma. Família.

O Professor Manuel Joaquim foi uma pessoa com fortes ligações à vida coletiva do Município de Lamego, desempenhando funções autárquicas no Município de Lamego, enquanto Vereador, desde o ano de 1994 até ao ano de 2002.

Pessoa que granjeou grande simpatia e amizade em todos os lamecenses, sempre disponível, solícito, com um sorriso que lhe era peculiar, na procura das melhores soluções para os problemas que, no dia-a-dia, lhe eram frequentemente colocados pelos lamecenses.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo da vinda a Lamego, na próxima sexta-feira, do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, apenas em visita de trabalho.

ORDEM DO DIA**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02**

- Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – **CÓD. DAC 02| GAOM 01**

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – CÓD. AO | 01

- Gabinete de Apoio à Presidência - **CÓD. AO 01 | GAP 01**

02-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RESINORTE, S.A. (COD.08)

Chegados a este ponto o senhor **Presidente da Câmara** informou os senhores Vereadores da existência de duas propostas:

- uma proposta entregue na última reunião de Câmara, subscrita pelo Vereador José Correia da Silva que indica o nome do Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, como representante do Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte, S.A.;
- outra proposta, verbal, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara que indica o nome do Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, como representante do Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte, S.A., para o mandato de 2018-2020, caso o mesmo dê a sua anuência, passando a palavra ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

O senhor Vereador **Ernesto da Silva Rodrigues**, agradeceu e endossou a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa de forma a que este se pronunciasse sobre a aceitação ou não da proposta verbal do Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** para afirmar que ficou sensibilizado com a proposta agora apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, à qual que não podia recusar, explicitando desta forma a sua anuência.

Usou da palavra o senhor **Vereador José Correia da Silva** para afirmar que não pode concordar com o método e a forma como o senhor Presidente da Câmara trouxe este assunto à reunião de Câmara.

Disse que a sua proposta foi apresentada, atempadamente, nos termos regimentais, para que fosse agendada para a reunião de hoje, lamentando que o senhor Presidente da Câmara, até à hora da reunião, não a tenha disponibilizado, agravado ao facto de ter agora apresentado uma outra proposta que este Executivo desconhecia por completo.

Afirmou que não sabe classificar tal ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo que considera uma falta de seriedade.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Pinto Carreira** para dizer que entende, por uma questão de procedimento, se deve votar em primeiro lugar a proposta apresentada pelo Vereador José Correia da Silva e se, de facto, essa não merecer aprovação votar-se-ão as seguintes. Mas tem de haver algum rigor e procedimento formal, no sentido de se cumprir o que é exigido.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, no uso da palavra, afirmou também que em primeiro lugar, deveria ser votada a proposta apresentada pelo Vereador José Correia da Silva. Se essa proposta não for aprovada, de seguida o senhor Presidente terá, naturalmente, todo o direito de apresentar outras propostas.

Referiu, ainda, discordar frontalmente do método usado para resolver este problema pelo senhor Presidente da Câmara, pois pretendia apenas fomentar a divisão dos elementos do órgão executivo, porquanto quando apresentou o despacho para ratificação em que nomeou o Eng. Pedro Torres justificou-se com as suas habilitações profissionais - Engenharia do Ambiente. Disse que os vereadores da oposição não ratificaram o despacho e apresentam uma proposta que contempla um engenheiro civil com formação complementar na área do ambiente e que profissionalmente chefia uma unidade orgânica que inclui as obras municipais e o ambiente, e o senhor Presidente esquece a engenharia como habilitação adequada e indica um jurista, mudando de opinião, supõe, apenas por estar em causa a sua pessoa.

Por fim, classificou este ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara, uma forma de fazer política de mais baixo nível.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para deixar também expresso que o senhor Presidente cumpriu o que está estatuído no Regimento. O senhor Presidente efetuou primeiro uma proposta de um nome que, de facto, era um

nome de uma pessoa idónea, e com perfil para executar o cargo, proposta essa que não mereceu a ratificação da Câmara.

A proposta vem novamente agora à agenda e à discussão do Executivo. Existe a proposta apresentada pelo Vereador José Correia da Silva, também com a indicação de um nome de uma pessoa idónea e que tem a certeza que também saberá desempenhar as funções no Conselho de Administração da Resinorte, tal como qualquer outro nome dos Vereadores que constituem este Executivo.

Porém, o senhor Presidente apresenta agora outra proposta, estando devidamente integrada na ordem de trabalhos desta reunião, por isso não percebe a razão de todos terem estes argumentos e todas estas considerações que estão a ser feitas à proposta do senhor Presidente da Câmara.

Afirmou que, naturalmente, se associa à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e que a pessoa em causa também lhe merece o seu reconhecimento, do ponto de vista político e também do ponto de vista técnico, atendendo à formação de jurista que tem, que saberá muito bem desempenhar a representação e, certamente, que trará toda a informação necessária a este órgão, para que estejam todos a par do que se passará, no conselho de administração da Resinorte, caso venha a merecer aprovação deste Executivo.

Usou da palavra o senhor **Vice-Presidente da Câmara** para dizer que, relativamente ao nome das pessoas envolvidas, qualquer um deles, a começar pelo Eng. Pedro Torres, seriam os melhores representantes para o Município de Lamego.

Associou-se, também, à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e repudiou, por completo, os termos que põe em causa a seriedade das pessoas e a elevação do debate, que vê, com alguma tristeza, que começam a ser repetidas nestas reuniões.

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Silva** para esclarecer que nunca colocou em causa o nome de qualquer das pessoas que estão indicadas. O que apenas comentou, e realçou mais uma vez, foi a forma como o senhor Presidente da Câmara trouxe à reunião de Câmara a sua proposta. O que para si, em seu entendimento pessoal, denota uma falta de seriedade enorme e uma clara atitude demonstrativa de falta de carácter, de um homem que tem a liderança dos destinos do Município de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre as intervenções efetuadas, considera terem fundamento as propostas do Vereador Ernesto da Silva Rodrigues e do Vereador António Pinto Carreira, no que diz respeito aos procedimentos. Nesse sentido, até porque a proposta apresentada pelo Vereador José Correia da Silva foi materializada em primeiro

lugar, já na última reunião de Câmara, será votada em primeiro lugar e de seguida a proposta por si apresentada.

No que diz respeito à seriedade, nem sequer dá qualquer resposta, pois as considerações feitas não merecem resposta. Disse apenas à Câmara que, antes de se fazer intervenções desta natureza, se analise e se reflita a forma como este processo foi tratado, desde a primeira hora. Por isso, afirmou que cada um faça a sua autorreflexão.

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara** colocou à votação a proposta subscrita pelo Vereador José Correia da Silva que indica o nome do Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, como representante do Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte, S.A..

Deliberação: A proposta foi rejeitada, com três votos a favor, dos Vereadores António Pinto Carreira, José Correia da Silva e Ernesto da Silva Rodrigues e com quatro votos contra, do Presidente da Câmara e dos Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fernando Silvério Cardoso de Sousa.

De seguida e na sequência do resultado da votação, o senhor **Presidente da Câmara** colocou à votação a proposta por si subscrita, que indica o nome do Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, como representante do Município de Lamego no Conselho de Administração da Resinorte, S.A., para o mandato de 2018-2020.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, dos Vereadores António Pinto Carreira, José Correia da Silva e Ernesto da Silva Rodrigues.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei na primeira proposta a favor e contra a segunda proposta, porque, de facto, sou por natureza uma pessoa de palavra e quando me comprometo por determinado cenário, sou leal e cumprio com o que me prometo. Por isso, estes dois princípios me impõem votar no sentido que votei. Por um lado, porque reconheço no Eng. Ernesto da Silva Rodrigues competência técnica na área e, portanto, tranquilizava-me aquilo que viesse a ser decidido, em sede do conselho de administração, quanto a esta matéria.

Contudo, este assunto tem sempre leituras políticas e desse ponto de vista, é evidente que a proposta que teve vencimento terá consequências no futuro e por causa dessas interpretações e dessas consequências que, eventualmente possam ter, eu entendi que não poderia votar a favor a proposta do senhor Presidente da Câmara. O tempo o dirá e todos temos também de refletir, tal como disse o senhor Presidente da Câmara, pois estamos em funções há três meses e já muito se passou e mais se irá passar.

Pessoalmente, não tenho nada a apontar ao Dr. Fernando Silvério Cardoso de Sousa, mas como é evidente, nestas circunstâncias nunca votaria a favor do seu nome, para ser representante do Município de Lamego, na Resinorte, S.A..”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Subscrevo na íntegra a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.”*

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Manda o bom senso que fique calado.”*

03-ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO-SUL (COD.08)

O senhor **Presidente da Câmara** propôs verbalmente ao Executivo o nome do senhor Vice-Presidente da Câmara, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, para representar o Município de Lamego, na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Douro- Sul.

Justificou a indicação deste nome, por uma simples razão que se prende com o facto de tendo o Presidente da Câmara por inerência lugar nesta Assembleia, sendo que na impossibilidade de estar presente, enquanto Presidente da Câmara, o Município estará sempre representado pelo seu Vice-Presidente.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Catarina Graça da Rocha, Ernesto da Silva Rodrigues, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e uma abstenção do Vereador António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva.

O senhor **Vereador António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva** justificou o sentido do seu voto, pelo facto de ter sido o sufragado.

04-ASSUNTO: LISTA DE CANDIDATOS A JUÍZES SOCIAIS (COD.64)

Este assunto transitou para a próxima reunião de Câmara.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

Secção de Património – CÓD. DFP 03 | SP 02

05-ASSUNTO: PERMUTA DE VIATURAS CELEBRADA COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM (COD.47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/47/2018 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na reunião da Câmara Municipal de Lamego, realizada em 2017/08/21, foi deliberado a permuta das seguintes viaturas:

- 1. Viatura pesada de passageiros, propriedade do Município de Lamego, matrícula 33-ED-16, com data de matrícula de 2007/07/30, com lotação de 16 lugares;*
- 2. Viatura pesada de passageiros, propriedade da União de Freguesia de Parada do Bispo e Valdigem, matrícula 54-60-TP, com data de matrícula de 2002/06/03, com lotação de 17 lugares;*

O pedido de permuta das viaturas foi solicitado pela União de Freguesias, uma vez que de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º da lei n.º13/2006, de 17/04, as viaturas somente poderão ter licenciamento para transporte de crianças se a idade for inferior a 16 anos, e como a viatura identificada no ponto 2) atingirá 16 anos em 2018/06/03, de modo a garantir o transporte das crianças da União de freguesias e da freguesia de Figueira, foi solicitada a permuta pela referida no ponto 1), visto que poderá realizar transporte de crianças até 2023/07/30.

Aprovada a permuta, os serviços formalizaram os respetivos registos na Conservatória do Registo Automóvel.

Em 2017/10/26, a União de Freguesia de Parada do Bispo e Valdigem, veio solicitar a anulação da permuta efetuada, uma vez que a viatura matrícula 54-60-TP (atualmente propriedade do Município de Lamego) possuiu mais um lugar, que possibilita transportar a totalidade das crianças da freguesia, e encontra-se em melhor condições para o transporte de crianças, o que não acontece com a viatura matrícula 33-ED-16, que tem menos um lugar.

Face ao exposto, proponho a realização da permuta das viaturas da seguinte forma:

- 1. Viatura pesada de passageiros, atualmente propriedade da União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, matrícula 33-ED-16, com data de matrícula de 2007/07/30, com lotação de 16 lugares, passará a integrar o domínio privado do Município de Lamego;*
- 2. Viatura pesada de passageiros, atualmente propriedade do Município de Lamego da União de Freguesia de Parada do Bispo e Valdigem, matrícula 54-60-TP, com data de matrícula de 2002/06/03, com lotação de 17 lugares, passará a integrar o domínio privado da União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - 2018 (COD.27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 44/27/2018 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que, a 25 de junho de 2012, foi aprovado por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lamego o Regulamento Interno do Fundo de Maneio (RIFM), estabelecendo «... um conjunto de regras definidoras de métodos e procedimentos que permitam assegurar o desenvolvimento de determinadas atividades / despesas com caráter urgente e inadiável, com recurso afundo de maneo a constituir, reconstituir e a repor nos termos da legislação aplicável.» (artigo 1.º do RIFM).

Considerando que, o seu âmbito de aplicação, encontra-se previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e se destina ao pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços, com caráter urgente e inadiável.

Considerando também, as regras para a assunção de compromissos, estabelecidas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em que refere expressamente que não se pode assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis para um determinado período, num dado momento e que, em junho daquele ano, foi criado o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, por forma a cumprir o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, prevendo a simplificação do processo de assunção de compromissos decorrentes de despesas urgentes e imprevisíveis e das despesas realizadas mediante a utilização do Fundo de Maneio.

Assim, perante eventuais contingências, surgindo necessidades de realização de despesas urgentes e inadiáveis, tem que se adequar e enquadrar estas operações, na legislação vigente, utilizando o mecanismo do Fundo de Maneio, tendo as despesas que ser devidamente fundamentadas e previamente autorizadas.

Face ao exposto, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RIFM, designo como responsável do Fundo de Maneio para o ano de 2018, o Ex.mo Senhor Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Vítor Manuel Rodrigues Paulo.

Proponho à digníssima Câmara Municipal a autorização, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno (RSCI), para:

- 1) Constituição de Fundo de Maneio até ao montante máximo anual de 12.000,00 €,*
- 2) Reconstituição mensal de 1.000,00€,*
- 3) Cabimento e compromisso nas seguintes rubricas orçamentais:*

Classificações Económicas por Rúbrica Orçamental		Montantes
Códigos	Designações	Constituição/ Reconstituição
020121	OUTROS BENS	250
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	250
020225	OUTROS SERVIÇOS	500
Totais		1.000,00

4) Que a reconstituição do Fundo de Maneio seja efetuada no último dia útil de cada mês.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

• Secção de Gestão de Redes Públicas de Águas e de Saneamento – CÓD. DASU 05 |
USU 06 | SGRPAS 01

07-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 137/DASU, de 10 de janeiro de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 12738, de setembro de 2017, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego. Após a retificação, a fatura apresentará o montante de 53,77€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: MANUEL DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 71/DASU, de 5 de janeiro de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 132387, de outubro de 2017, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao

abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego. Após a retificação, a fatura apresentará o montante de 78,11€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: JERÓNIMO DE JESUS PINTO NETO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 40/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 157/DASU, de 11 de janeiro de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 111886, de setembro de 2017, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego. Após a retificação, a fatura apresentará o montante de 80,08€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

10-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM - PROC. 185/15 (COD. 42)

REQUERENTE: MIGUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE VINHA DA PEREIRA – BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 41/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2483/DOU, de 08/11/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 15/01/2018, propondo que a Câmara Municipal delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122.º do C.P.A, o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 168/14 (COD. 42)

REQUERENTE: MARISA DA SILVA CORREIA VIEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO SOUTO ESCURO – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 42/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 123/DOU, de 11/01/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/01/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado

pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de novembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 6/17, mas unicamente por seis meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 227/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO BEIRA DOURO, CRL

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SANTIAGO (ALTO DO CEMITÉRIO) – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3/DOU, de 02/01/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/01/2018, propondo que a Câmara Municipal delibere revogar a caducidade declarada na reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 18/12/2017.

Deliberação: Face à requerida prorrogação do prazo, por parte da requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do ato de licenciamento, alterando o projeto de decisão, formulado na reunião de Câmara realizada no dia 18/12/2017.

• OBRAS MUNICIPAIS – **CÓD. DOU 06 | OM 02**

13- ASSUNTO: APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO (**COD 41**)

OBRA “INTERFACE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE LAMEGO”

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 19/41/2018, do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que aprove o anteprojeto para a obra “Interface de Transportes Públicos de Lamego”, condicionada à emissão de parecer favorável por parte das entidades exteriores consultadas.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que é um anteprojeto que pretende criar condições para a viabilização e para o provimento dos apoios comunitários destinados à esta área da mobilidade. É inserido num projeto integrado numa estratégia de maior ambição e só terá exequibilidade se, e só se, conseguir garantir, também com o mínimo de exequibilidade, que o projeto de ligação da A24 à Rotunda Fernando Amaral seja concretizado.

É neste contexto que solicitou ao Executivo que ponderasse a viabilização deste anteprojeto. Referiu que este assunto voltará novamente à reunião de Câmara para deliberação do projeto em concreto, sendo que nessa altura terá estas condicionantes ora referidas, com um índice de concretização muito mais avançado.

É um projeto de ordem futura e será um projeto estruturante para o Município, dentro desta condicionante e desta ambição, que é fazer a ligação da Rotunda Fernando Amaral à A24.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, com três votos contra, dos Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e uma abstenção do Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, tendo o senhor Presidente da Câmara, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: “Voto contra este anteprojeto, no seguimento do que referi aquando da apreciação das GOP’s e porque não há um mínimo indício de garantia de ligação à A24 ao interior da cidade.

Embora compreenda as razões deste anteprojeto, sobretudo no que diz respeito ao aproveitamento dos projetos financiáveis, no entanto, como não há um indício que seja da sua possível concretização, não posso concordar com ele e por entender, também, que ainda há pouco tempo foram feitas obras de remodelação na Central de Camionagem, reforçado com o facto de não existir um estudo que demonstre que esta será a melhor solução para a cidade de Lamego.

Por estes motivos não poderia votar a favor deste anteprojeto.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra este anteprojeto porque não concordo com a transferência da Central de Camionagem do local onde está para o local agora proposto, mesmo que o senhor Presidente da Câmara ponha este anteprojeto condicionado à construção do Túnel, desde a Rotunda Fernando Amaral ao Lugar da Rina. Pois entendo que não tem nada a ver uma coisa com outra e que, de forma a aproveitar-se os fundos comunitários disponibilizados, em tempo útil, entendo que não se perca tempo com este projeto e que o substitua por um outro que se enquadre no plano de mobilidade geral da cidade de Lamego.”*

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me nesta votação, uma vez que tenho algumas reservas em relação à execução deste projeto. Contudo e como é uma obra deste Executivo não quero inviabilizá-lo com o meu voto contra, mas sim deixar nas suas mãos a possibilidade da sua execução, caso se venham a verificar as condicionantes atrás mencionadas, nomeadamente a construção do Túnel da Rotunda Fernando Amaral.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Subscribo a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.*

Voto contra, porque considero que a mudança de uma Central de Camionagem que foi recentemente remodelada, para outro local, que será a GrosDouro, que nem sequer é propriedade do Município e que terá de ser adquirido ou expropriado e que não tem as condições mínimas de acessibilidade para receber veículos pesados de passageiros, sem que estes atravessem o centro da cidade é uma proposta que eu considero absurda e como tal voto contra.”

14-ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROJETO (COD 41)

OBRA “REQUALIFICAÇÃO URBANA – EIXO MACÁRIO DE CASTRO”

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 20/41/2018, do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que aprove o projeto para a obra “Requalificação Urbana – Eixo Macário de Castro”, condicionada à emissão de parecer favorável por parte da entidade exterior consultada.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, com três votos contra, dos Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e uma abstenção do Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, tendo o senhor Presidente da Câmara, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra, porque discordo, em absoluto, que esta via seja apenas reduzida para passagem dos transportes públicos do exterior para o interior da cidade e seja interdita ao público em geral que ficará sem acesso ao centro da cidade.*

Trata-se apenas de uma operação de cosmética, em que são alteradas pequenas coisas, entendo que a solução para aquela rua não é esta e como tal não posso concordar com este anteprojeto.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Subscrevo a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira. Acrescento que esta solução penaliza gravemente o comércio local, nas ruas Macário de Castro e Cardoso Avelino.”*

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra este anteprojeto, porque não posso permitir que aquela rua passe a ser uma rua de sentido único, com restrição ao público em geral, sendo apenas permitido o tráfego dos transportes públicos e dos moradores, nas condições de mobilidade que a cidade tem, neste momento, isso seria muito mau para os Lamecenses.”*

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me neste assunto, uma vez que tenho algumas reservas em relação à execução deste projeto, contudo e como é uma obra deste Executivo não quero inviabilizá-lo com o meu voto contra, mas sim deixar nas suas mãos a possibilidade da sua execução, caso se venham a verificar as condicionantes atrás mencionadas, nomeadamente a construção do Túnel da Rotunda Fernando Amaral.”*

15-ASSUNTO: SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES RELATIVAMENTE AO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO PELA EMPRESA LAMEGORENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS S.A. JUNTO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (COD.22-A)

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 36/22-A/2018 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Compete a todos os eleitos zelar pela boa administração da “rés publica” e permanentemente defender o interesse público no âmbito das suas funções. Esta regra deve sempre orientar todos e cada um dos que são chamados, no caso dos eleitos através do voto, a gerir dinheiros e bens públicos que são sempre escassos face às necessidades sempre maiores das populações.

O rigor na gestão por um lado e o cumprimento da legalidade por outro são bitolas pelas quais o Município de Lamego pautará a sua ação administrativa, regulamentar e fiscalizadora. Estou ciente de que essas serão posturas que os digníssimos Vereadores adoptarão.

Como ficou expresso nas GOP's 2017/2021 a “internalização” na esfera municipal da empresa LAMEGORENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS S.A., é um dos constrangimentos que condiciona a gestão municipal no que a questões financeiras e orçamentais diz respeito.

Com o objectivo de ver clarificada a situação de “internalização” e todas as suas consequências, bem como a salvaguarda dos interesses dos lamecenses foi enviado já um pedido ao Tribunal de Contas para que informe se sobre o processo de DISSOLUÇÃO, INTERNALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA LAMEGORENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS S.A. será ou não objeto de visto ou de qualquer informação, parecer ou decisão por parte daquele Tribunal, uma vez que desde que o processo foi enviado que nenhuma posição foi comunicada ao Município de Lamego por parte daquele organismo (Doc. I).

Da mesma forma foi efetuado pedido idêntico à DGAL (Doc. II).

Pelo menos até que fique tudo bem clarificado quanto à legalidade (seja na parte substantiva, seja na parte formal) entendo que deve ser suspenso o pagamento contraído

pela empresa LAMEGORENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS S.A. junto da Caixa Geral de Depósitos e que o complexo processo de “internalização” trouxe para a esfera municipal.

Por assim entender, enviei à Caixa Geral de Depósitos o ofício 2789, de 22 de novembro de 2017, para que fosse cancelado o pagamento do empréstimo n.º 9015/006215/991 – Pavilhão Multiusos (Doc. III).

Considerando que a CGD não procedeu como solicitado e debitou no mês de novembro a prestação do referido empréstimo, em 21 de dezembro, através do ofício 3001, reforcei o pedido de cancelamento do pagamento da prestação e o estorno da verba cobrada no mês de novembro, no valor de € 79.035 euros (Doc. IV).

Como a CGD no mês de dezembro voltou a debitar o empréstimo, não respeitando a ordem dada por quem legitimamente tem competência da gestão municipal e da sua representação e;

Considerando que a Câmara Municipal deve tomar conhecimento e posição sobre este delicado processo proponho:

Que a Câmara Municipal delibere suspender o pagamento das prestações relativamente ao empréstimo n.º 9015/006215/991, contraído pela empresa LAMEGORENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS S.A. junto da Caixa Geral de Depósitos, até que seja esclarecida toda a legalidade do processo de “internalização”.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para afirmar que uma vez que não tendo nada hoje, que sustente a sua decisão, não pode tomar uma posição de não respeitar este contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos. Por isso, sugeriu ao senhor Presidente da Câmara que se verifique a legalidade, após o que deveria vir novamente o assunto para deliberação.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Pinto Carreira** para dizer o seguinte: “A proposta de deliberação que agora se aprecia fundamenta-se em factos que, para além de não serem mais do que generalidades e princípios com os quais estamos de acordo, não lhe é dada qualquer cobertura jurídica. Na proposta não se faz qualquer referência a um qualquer preceito legal que fundamente a decisão que se pretende tomar. Na verdade, uma proposta deve contar factos sobre os quais é chamado um órgão para decidir, mas a mesma deve também estar fundamentada de direito, porque as decisões devem estribar-se na lei. A ser, como vem referido, a proposta viola o artº 6º do regimento deste órgão, porque aí se diz de forma expressa “que as propostas devem ser fundamentadas, quer de facto, quer de direito”. A mesma parece reduzir-se a uma tentativa de ratificação de um ato que o Sr. Presidente da Câmara decidiu tomar, sem que o executivo municipal tenha tido qualquer participação na mesma. Por isso, a mesma só vincula o Sr. Presidente e mais ninguém. Parece-nos, com o devido respeito, um ato

temerário com consequências imprevisíveis e, certamente, nefastas para o Município de Lamego que pode ver-se confrontado com execuções por falta de pagamento do empréstimo. E não se diga que, o devedor entrega o bem hipotecado e que fica desde logo exonerado do pagamento da dívida, porque, como é sabido, o credor pode executar todos e quaisquer bens do executado (imóveis e contas bancárias) até à satisfação completa e integral do seu crédito. É que o assunto em causa não é de natureza e decisão políticas, porque essa discussão já ocorreu noutros tempos, durante muito tempo e por variadíssimas vezes, onde foram esgrimidos todos os argumentos dessa natureza. Do que se trata é de uma decisão com contornos jurídicos e que impõem a aplicação de normativos legais.

Para além disso, a decisão contém matéria que não cabe ao executivo municipal apreciar e deliberar. Com efeito, a decisão de internalização da “Lamego Renova” foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal de 29/11/2016, pelo que só este órgão tem competência legal para revogar ou alterar tal decisão. E se a decisão tomada consubstancia um ato ilegal, não é do nosso conhecimento que tenha sido tomada qualquer iniciativa judicial com vista à sua anulação, como poderia e deveria ter ocorrido a fim de superar todas as dúvidas. Na sequência daquela deliberação da assembleia municipal foi outorgada em 21 de Abril de 2017, escritura pública de transmissão de ações, dissolução, liquidação e partilha do património da “Lamego Renova – Construção e Gestão de equipamentos S.A, donde se infere que ativo e o passivo foi internalizado no Município de Lamego. E assim compreende-se que o imóvel esteja já registado a favor do Município de Lamego, integrando o seu domínio privado, pelo que o passivo a ele inerente integra igualmente as responsabilidades do Município, não sendo, por mero acaso, capricho ou figura de estilo que esse empréstimo consta, como deveria constar, do passivo municipal.

A proposta que se aprecia labora num erro que se alastrou na sequência de, parte do anterior executivo entender, que a internalização da Lamego Renova só deveria ocorrer após a o visto prévio do Tribunal de Contas. Mas esse não é o nosso entendimento, dado que a internalização ocorreu, obrigatoriamente, por força da entrada em vigor da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto.

Acresce que, no orçamento aprovado para ao no de 2018, está a inscrita a verba e os montantes necessários para pagamento do empréstimo e, por isso, tal verba, como não podia deixar de ser, consta do valor global do passivo do Município.

O que, ainda, mais nos preocupa é que, para o caso de a presente proposta de deliberação vir a ser aprovada ou reprovada, não deixará este executivo de ser responsabilizado por actos que os anteriores órgãos autárquicos (executivo e assembleia municipal) praticaram e sobre os quais não têm os atuais eleitos qualquer

responsabilidade. Ao tomarmos posição sobre este processo estamos a ser arrastados para um problema. Nesse assunto não desejo tomar parte, nem sobre ele pretendo ter qualquer responsabilidade.

Nenhum de nós pode ou deve tomar qualquer decisão sobre esta matéria se não estiver estribado em parecer jurídico que de forma inequívoca diga de forma clara que, face a todas as circunstâncias e aos contornos da matéria, se deve suspender o pagamento das prestações do empréstimo em causa.

Por isso, a proposta de deliberação não deve ser apreciada por este órgão, pelo que deve ser retirada.

Mas se a mesma se mantiver e não for retirada, retiro-me eu, ausentando-me da reunião.”

De imediato os senhores **Vereadores António Pinto Carreira e José Correia da Silva** retiraram-se da reunião.

Usou da palavra o senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** para dizer que sentia mais confortável se houvesse um parecer externo, para poder votar, em consciência, este assunto. Após o que também se retirou da reunião.

Ficaram presentes, neste ponto, o senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Ernesto da Silva Rodrigues, tendo o senhor Presidente da Câmara colocado de imediato o assunto a votação.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e um voto contra do Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra a suspensão do pagamento das prestações relativas ao empréstimo contraído pela empresa Lamego Renova junto da Caixa Geral de Depósitos, porque respeito o princípio da boa-fé, ou seja, porque não há na proposta do Presidente da Câmara qualquer documento que me dê garantia da ilegalidade deste ato.”*

16 -ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

17 -ASSUNTO: TERMO (COD 60)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária